



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 01 |
| Comissão Permanente de Licitação |

Irineópolis, 09 de setembro de 2015.
Ofício nº. 720/2015

Ao
Departamento de Licitações
NESTA.

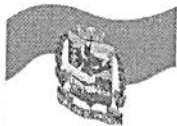
Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TITULO PRECARIO, ATRAVES DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM AREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, AREA RURAL, NESTE MUNICIPIO, seguindo requisitos e demais descrições no Termo de referencia em anexo.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1715/2013 DE 13 DE AGOSTO DE 2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Será aceito para participar do processo todas as pessoas jurídicas devidamente constituídas e, vencedora aquela que apresentar a melhor oferta.

AVALIAÇÃO DOS CUSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

O processo a ser realizado deverá ser pela maior oferta, sendo fixado como lance mínimo, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), o qual deverá ser pago, em moeda corrente, no ato da assinatura do contrato.

Alem do valor estipulado, o permissionário deverá pagar, mensalmente, a título de permissão remunerada de uso de bem publico a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), o qual será reajustado, anualmente, utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A permissão de uso do bem descrito tem por finalidade a exploração comercial, por pessoa jurídica devidamente constituída. As benfeitorias realizadas no imóvel ficam incorporadas ao mesmo, sem direito a indenização ou restituição à posteriori.

A permissão poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 03 |
| Comissão Municipal de Licitação |

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- Todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame.
- Deverá efetuar o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas no edital, através de depósito em conta corrente 821-4, agencia nº 2143-1, no Banco do Brasil, neste Município.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do Contrato.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização durante a execução do contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

PRAZO DE VIGENCIA

O prazo da permissão de uso será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado, anualmente, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que de acordo entre as partes, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

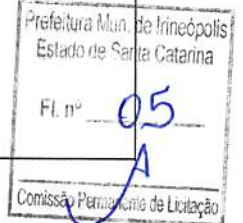
À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 09 de setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 49/2015
B - Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MAIOR OFERTA
D - Forma Pgto./ Reajuste: NO 10 DIA DO MES SUBSEQUENTE / IGPM
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TITULO PRECARIO, ATRAVES DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM AREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, AREA RURAL, NESTE MUNICIPIO.

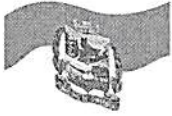
J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irineópolis, 10 de Setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 06 |
| Comissão Permanente de Licitação |

LEI Nº 1715/2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar destinaçãoa imóvel dominical de propriedade do Município, através da Permissão Remunerada de Uso de Bem Público e dá outras providências”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes desse Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

CÓPIA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, através de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público, uma edificação dominical e seu entorno, com a área total de 2.050 m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), registrado sob matrícula nº 18.249, localizado na Estrada Geral Km 08, s/n, área rural, neste Município de Irineópolis, Santa Catarina.

Art. 2º. A Permissão de Uso, mencionada no caput será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública.

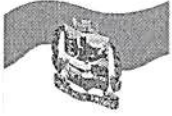
§ 1º O processo licitatório mencionado no caput rege-se-á pela “maior oferta”, sendo fixado como lance mínimo, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), o qual deverá ser pago, em moeda corrente, no ato de assinatura do contrato de permissão de uso.

§2º Além do valor mínimo estipulado no parágrafo anterior, o Permissionário deverá pagar, mensalmente, a título de permissão remunerada de uso de bem público a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), o qual será reajustado, anualmente, utilizando-se o índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

§ 3º O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas mensais, consecutivas ou não, devidas a título de permissão remunerada de uso de bem público acarretará a imediata e automática rescisão do Termo.

Art. 3º. A permissão de uso do bem descrito no artigo 1º terá por finalidade a exploração comercial, por pessoa jurídica devidamente constituída.

Parágrafo único – As benfeitorias realizadas no imóvel, ficam incorporadas ao mesmo, sem direito a indenização ou restituição à posteriori.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 07 |
| Comissão Permissão de Licitação |

Art. 4º. O prazo da permissão de que trata esta lei é de 01 (um) ano, iniciando sua vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado, anualmente, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do que autoriza o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Art. 5º. A permissão de que trata esta lei poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como nas demais hipóteses previstas em lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 05 de julho de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 9.637/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria de Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

89440-000

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° 09 |
| Comissão Permanente de Licitação |

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

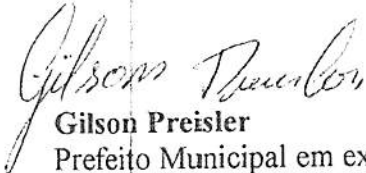
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.


Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>11</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

PORTARIA N.º 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretária:

Andressa Bendlin.

Membros:

Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak
Márcia Maria Kerscher
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria nº 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>12</u> |
| <u>A</u> Comissão Permanente de Licitação |

EDITAL DE LICITAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015** **CONCORRÊNCIA N.º 01/2015**

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 539/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n.º 49/2015, Concorrência n.º 01/2015, do tipo **MAIOR OFERTA**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Administração, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 29 de outubro de 2015**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas 09:00 horas do mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI N.º 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.**

2.2. O presente processo foi aberto conforme Lei Municipal n.º 1.715/2013, que autoriza a permissão de uso do bem público, registrado sob matrícula n.º 18.249, com a finalidade de exploração comercial, por pessoa jurídica devidamente constituída.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º **01** contendo os documentos de habilitação e de n.º **02** contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 13

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório n.º 49/2015
Concorrência n.º 01/2015
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Processo Licitatório n.º 49/2015
Concorrência n.º 01/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>14</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.3. Qualificação Técnica, para pessoas jurídicas:

- a) Declaração da proponente de que vistoriou e conhece o terreno, objeto de permissão de uso, licitado neste edital.
- b) Declaração formal e expressa firmada pela proponente, comprometendo-se a respeitar todos os termos impostos por este edital e as leis existentes, respeitando o Meio Ambiente.
- c) Declaração formal e expressa pela proponente, que se compromete a pagar os impostos existentes sobre o uso da edificação.

5.1.4. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mún. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 15 |
| Comissão Permanente de Licitação |

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos).

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.6. **Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

A proposta de preços deverá estar devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, ser elaborada e preenchida considerando as condições estabelecidas neste Edital, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e conter:

- Valor da Oferta Inicial, que deverá ser paga à vista, respeitando o limite mínimo fixado no **item 8** deste Edital;
- Prazo de validade da proposta, o qual deverá obedecer ao disposto no **item 10** deste Edital;
- O Valor Total da Oferta Inicial deverá ser cotado em algarismos e por extenso, sendo que em caso de divergência, prevalecerá o valor por extenso;

6.2. Não serão aceitas propostas apresentadas em forma diferente daquela exigida neste Edital.



6.3 O Valor da oferta proposto pelo licitante vencedor do presente certame, deverá ser pago a Administração Pública Municipal, a vista, no ato da assinatura dos Termos de Compromisso e de Outorga de Permissão.

07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo IV** deste Edital, da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. Após a abertura do envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, se a Comissão Permanente de Licitações assim decidir, poderá suspender os trabalhos, afim de que possa proceder à análise e julgamento das mesmas, devendo o resultado final ser comunicado no órgão de imprensa oficial e também diretamente à proponente vencedora. Caso contrário, no mesmo ato, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento e a classificação das propostas, atos exclusivos da Comissão de Licitação, observarão os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 17 |
| Comissão de Licitação |

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MAIOR OFERTA**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Apresentar propostas com valores inferiores aos estabelecidos como limite mínimo, os quais são os valores apresentados no **item 8** deste Edital.

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem decrescente de Maior Preço apurado nas Propostas, sendo considerada vencedora do certame a proponentes que apresentarem a Maior Oferta Inicial para o espaço ora licitado.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio em ato público, para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório que será submetido a apreciação da Ex.mo Sr. Prefeito Municipal quanto à homologação ou não da decisão da Comissão e a adjudicação do objeto licitado.

7.4.6. A proponente vencedora tomará conhecimento do local, dia e hora da assinatura do contrato, através de comunicado por escrito.

7.5. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, será, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

8. PREÇO MÍNIMO ADMITIDO

8.1. Será admitido como valor mínimo para a apresentação da proposta de preço, o valor de **RS 100,00 (cem reais)**.

9. PERMISSÃO DE USO ANUAL

9.1. O permissionário pagará mensalmente à Administração Municipal de Irineópolis – SC, uma Permissão de Uso no valor de **RS 100,00 (cem reais)**.

9.2. O permissionário será responsável pelo pagamento das taxas e demais obrigações constantes da legislação vigente, bem como pelo pagamento das taxas de energia elétrica e saneamento da edificação.

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data a sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° 18 |
| Comissão Permanente de Licitação |

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis, em até 5 (cinco) dias úteis, outorgará ao(s) adjudicatário(s) Permissão de Uso, observando-se as condições constantes de suas propostas, as normas gerais desta Licitação, bem como as estabelecidas no respectivo Termo de Outorga de Permissão de Uso, conforme minuta em anexo, que faz parte integrante deste Edital.

11.2. Para a Outorga de Permissão de Uso, os Licitantes vencedores deverão firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Compromisso, observados as condições constantes de suas propostas, bem como as estabelecidas na respectiva Minuta do referido Termo, em anexo, que faz parte integrante deste Edital.

11.3. A não assinatura do Termo por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em decadência do direito à contratação, com a sua conseqüente eliminação, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nos Artigos 81 a 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4. A Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC) poderá, quando o convocado não confirmar sua proposta e não assinar o Termo de Compromisso no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1. Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado anualmente, pela variação do IGP-M - FGV, entre o mês da data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato.

13.2. No caso de extinção do IGP-M - FGV adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

14. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso correspondente, o vencedor terá que ser necessariamente o sócio majoritário da sociedade, cujo contrato social for apresentado, se for pessoa jurídica, a proponente vencedora do certame.

14.2. O licitante vencedor convidado a assinar o Termo de Compromisso que não o fizer dentro do prazo estipulado será tido como desinteressado pela ocupação do terreno, perdendo, portanto, o direito à outorga de Permissão de Uso.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>19</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A vigência da Permissão de Uso, objeto da presente licitação, será de 01 (um) ano contados da data da sua outorga, podendo ser prorrogada anualmente, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do que autoriza o artigo 57, inc. II, da Lei 8.666/93, se for de interesse da Permitente,

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, no endereço citado neste Edital, ou através dos telefones (47) 3625-1111, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 11:30 horas.

17.2. A Administração Pública Municipal fiscalizará o fiel cumprimento das condições dos Termos de Outorga de Permissão de Uso e de Compromisso.

17.3. Caso haja necessidade de instalação ou adequação da energia elétrica ou água, o Permissionário deverá consultar previamente a licitadora e, após aprovação da Companhia de Eletricidade, serão de sua responsabilidade as despesas referentes às alterações efetuadas, inclusive a troca de fiação elétrica.

17.4. A limpeza e manutenção da edificação é de responsabilidade do proponente vencedor.

17.5. Os Licitantes vencedores deverão submeter-se às condições estabelecidas ou que venham a ser impostas pelos órgãos competentes nas áreas Federal, Estadual ou Municipal, em função do tipo de atividade desenvolvida.

17.6. A operação e exploração da edificação serão de inteira responsabilidade dos Licitantes vencedores, cabendo-lhes todas as obrigações inerentes aos serviços, inclusive pessoal, luz, água, etc.

17.7. Os Licitantes vencedores ficarão obrigados a pagar todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre a atividade desenvolvida, isentando a licitadora de todo e qualquer encargo.

17.8. As obras necessárias e quaisquer benfeitorias úteis ou voluntárias ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

17.9. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pelos licitante(s) vencedor(es).

17.10. A Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no **item 16** deste Edital, e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|----------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° 20 |
| Comissão Permanente de Licitação |

17.11. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento de tais informações como elemento impeditivo da correta formulação da proposta.

17.12. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

17.13. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.14. Em hipótese alguma será efetuada a devolução dos documentos apresentados pelos participantes do pleito, em face do impedimento legal, considerando-se que os mesmos serão anexados ao competente processo licitatório.

17.15. Maiores informações sobre o presente Edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme item 17.1 deste Edital.

17.16. Em caso de pagamento da Oferta Inicial através de cheque, as assinaturas dos Termos ficarão condicionadas à compensação do referido título de crédito.

17.17. A permissão poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei 1715/2013.

18. CASOS OMISSOS

18.1. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes Anexos:

Anexo I - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO;

Anexo II - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO.

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 21 |
| Comissão Permanente de Licitação |

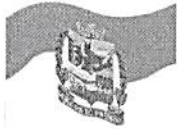
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União**, **DOE – Diário Oficial do Estado**, **Jornal “A Notícia”** e **Jornal Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 14 de setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n.º <u>22</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO I MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015 CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

TERMO DE COMPROMISSO N.º ____/____ QUE _____,
ASSINA PERANTE A _____.

_____, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, na Rua:
_____, n.º _____, através de seu representante legal, Sr.
_____, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do
Termo de Outorga n.º ____/____, referente a permissão remunerada de edificação e seu entorno, com área total
de 2.050m² (dois mil e cinqüenta metros quadrados), registrado sob matrícula n.º 18.249, para a permissão de uso do
bem publico, com a finalidade de exploração comercial, localizado na Estrada Geral Km 8, s/n.º, área rural, neste
Município de Irineópolis, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário pagará mensalmente ao Permitente.

Parágrafo Único - O valor de respectivas taxas e impostos será pago pelo Permissionário, a cada renovação, o mesmo deverá apresentar os comprovantes de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Pagamento do valor mensal, devido à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, através de depósito bancário, na conta corrente n.º 821-4 agência n.º 2143-1, do Banco do Brasil, anterior ao ato de assinatura do presente contrato, devendo apresentar o comprovante, para a Administração Municipal, para que o mesmo tome conhecimento e emita o devido recibo.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas mensais, consecutivas ou não, devidas a título de permissão remunerada de uso de bem publico acarretará a imediata e automática rescisão do Termo.

CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, ocasionará a atualização do valor devido pela variação do IGP-M FGV ou outro índice de referência que venha a substituí-la, acarretando a cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre a importância corrigida, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>23</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no terreno (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso e demais legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

- A) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos impostos, taxas e despesas com iluminação, água, telefone, etc., que recaírem sobre o imóvel e em seu nome.
- B) manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- C) solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- D) sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- E) pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso e a legislação vigente;
- F) cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
- G) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;
- H) Comprometer-se a respeitar todos os termos impostos pelo edital e as leis existentes, respeitando o Meio Ambiente.
- I) não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade;
- J) é facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando se achar prejudicado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade ao Instituto da Permissão de Uso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, além daqueles estabelecidos na legislação vigente, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>24</u> |
| <u>A</u> Comissão Permanente de Licitação |

Manter o imóvel, sem prejuízo ao Município, arcando com conseqüências causadas pelo permissionário, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

A vigência da Permissão de Uso, objeto do presente contrato, será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, para este Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogada anualmente, caso seja de interesse da Administração, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do que autoriza o artigo 57, inc. II, da Lei 8.666/93, reajustados os valores de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.

A permissão poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei 1715/2013.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado anualmente, pela variação do IGP-M - FGV, entre o mês da data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato.

No caso de extinção do IGP-M - FGV adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Irineópolis para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, ____ de ____ de ____.

Permitente

Permissionário

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>25</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

_____, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º _____, neste ato representado por seu _____, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de ___ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93, a permissão remunerada de edificação e seu entorno, com área total de 2.050m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), registrado sob matrícula n.º 18.249, para a permissão de uso do bem público, com a finalidade de exploração comercial a título precário, localizado na Estrada Geral Km 8, s/n.º, área rural, neste Município de Irineópolis, à firma _____, inscrita no CNPJ e/ou CPF sob o n.º _____, com sede na cidade de Irineópolis/SC, através de seu Representante legal, Sr. _____, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O espaço acima descrito é exclusivamente para à exploração comercial, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso n.º _____ / _____, assinado pelo Permissionário.

Parágrafo Único - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

CLAUSULA SEGUNDA

O Valor mensal será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

CLAUSULA TERCEIRA

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso serão reajustadas anualmente, a cada renovação, com base no índice do IGP-M FGV, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo. As demais quotas serão reajustadas conforme tarifa cobrada pelas empresas fornecedoras, mensalmente, na mesma época e periodicidade da respectiva empresa.

CLAUSULA QUARTA

O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pagos pelo Permissionário, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

Parágrafo Primeiro - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor estipulado através da Lei Municipal n.º 1715/2013, de 13 de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 26

Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Segundo - Constatada a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

CLAUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, caso seja de interesse da Administração, de acordo com artigo 57, da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

Parágrafo Único - Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao imóvel ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Permissionário;
- inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- transferência da Permissão de uso;

CLAUSULA SETIMA

O Permissionário assinara Termo de Recebimento, conforme relatório de vistoria, informando das condições do imóvel e zelará pela sua conservação.

CLAUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso, combinado com a legislação vigente.

CLAUSULA NONA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Irineópolis - SC, ____ de _____ de _____

Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>27</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência para concessão e permissão n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2015.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n.º <u>28</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO IV MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência para concessão e permissão n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>29</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade Concorrência n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Concorrência para concessão e permissão n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|----------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 30 |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência para concessão e permissão n.º, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 31
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>39</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 49/2015

Concorrência nº 01/2015

O Presidente da Comissão de Licitações solicita Parecer Jurídico referente ao processo em epígrafe, na modalidade Concorrência de nº 001/2015, cujo objeto contempla a seleção e contratação de pessoa jurídica, para exploração comercial a título precário, através de permissão de uso, de acordo com a Lei nº 1715/2013, de edificação e seu entorno, com área de 2.050 m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), localizado na estrada geral km 08, s/n, área rural, neste Município, seguindo requisitos e demais descrições no Termo de referencia em anexo.

Iniciando o exame jurídico do Processo, verificamos que o artigo 17, I da Lei Federal nº 8.666/93 exige, para o presente caso, a realização de avaliação prévia e a licitação na modalidade concorrência, exigências estas que se encontram supridas nos autos.

Em relação à modalidade licitatória concorrência, verificamos que é adequada para a alienação de bem público, neste caso, a permissão de uso, conforme regra do artigo 23 § 3º da lei Federal nº 8.666/93.

Outrossim, constata-se que o Edital e a minuta do Contrato contém os elementos básicos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Verificamos a existência nos autos da Lei autorizando o Poder executivo Municipal a dar destinação a imóvel dominical de propriedade do Município, através da Permissão Remunerada de Uso de Bem Público conforme dispõe o artigo 98, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, opino pela **regularidade** do Edital e da Minuta do Contrato, oportunizando o prosseguimento do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| |
|----------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>33</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

É o parecer.

Irineópolis, 14 de setembro de 2015.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2015 - CC

Processo Administrativo: 49/2015
Processo de Licitação: 49/2015
Data do Processo: 09/09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2015

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>34</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-CC na modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECARIO, ATRAVES DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM AREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, AREA RURAL, NESTE MUNICIPIO.

Irineópolis, 11 de Setembro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 29/10/2015 até às 09:00 horas do dia 29/10/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

- OBJETO DA LICITAÇÃO:

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TITULO PRECARIO, ATRAVES DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM AREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, AREA RURAL, NESTE MUNICIPIO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 1,000 | UN | SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TITULO PRECARIO, ATRAVES DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM AREA DE 2.050M ² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, AREA RURAL, NESTE MUNICIPIO. (01-01-26623) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30... horas do dia 11 / 09 / 15, até às 16:30... horas do dia 10 / 12 / 15.

Irineópolis, 11 de Setembro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



| Sequência | Nome do Veículo de Publicação | Data Publicação | Tipo de Publicação |
|--|---------------------------------|-----------------|----------------------|
| Processo / Ano: 49/2015 Licitação: 1/2015 - CC Data do Processo: 09/09/2015 | | | |
| 1 | DOM/SC | 11/09/2015 | Edital/Justificativa |
| 2 | JORNAL DIARIO DO PLANALTO | 11/09/2015 | Edital/Justificativa |
| 3 | MURAL PUBLICO | 11/09/2015 | Edital/Justificativa |
| 4 | JORNAL A NOTICIA | 11/09/2015 | Edital/Justificativa |
| 5 | FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO | 11/09/2015 | Edital/Justificativa |
| 6 | SITE MUNICIPIO | 14/09/2015 | Edital/Justificativa |
| 7 | IMPRESA NACIONAL | 11/09/2015 | Edital/Justificativa |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n.º <u>37</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **29 de outubro de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação **Maior Oferta** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 09 de setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 38

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA A PORTARIA 313/2015

PORTARIA Nº 313/2015 - ERRATA
A portaria nº 317/2015, de 01 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, Edição nº 1822, pág. 204, de 08 de setembro de 2015, Designa Membros para comissão do Teste Seletivo nº 03/2015 PMI, passa a vigorar com o nº 313/2015, de 01/09/2015 publicada nesta edição.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
10 de setembro de 2015.

ERRATA A PORTARIA Nº 305/2015

ERRATA DA PORTARIA Nº 305/2015.

As Portarias publicadas sob o título de Portaria nº 305/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, Edição nº 1.823, págs. 208 a 309 de 09 de setembro de 2015, ficam por esta ERRATA, desconsideradas, por se constituírem em ato não intencional, ocasionado por falha no momento de captação e carregamento do arquivo para publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 10 de setembro de 2015.
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de outubro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação Maior Oferta de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE EMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2015

PORTARIA Nº. 305/2015.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| Nº de Ordem | NOME | Período de Férias |
|-------------|--------------------------|--------------------|
| 1. | Clodoaldo Trukan | 01/09 a 30/09/2015 |
| 2. | Jucelia de Castro Parra | 01/09 a 30/09/2015 |
| 3. | Valéria Elvira Opautchak | 01/09 a 30/09/2015 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 27 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 313/2015

PORTARIA Nº 313/2015
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001 e amparado nas disposições da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR, os membros a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, acompanharem e coordenarem todas as etapas relativas ao Teste Seletivo Edital nº 003/2015 PMI, para a seleção de servidores a serem admitidos em caráter temporário, para o cargo de Assistente Social para atuar junto ao PRONATEC;

- I. Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz
- II. Rosana Donda Ruckl
- III. Igor Daniel Dos Santos

Art. 2º - Os membros ora designados são responsáveis pelo acompanhamento coordenação e supervisão de todos os atos relativos ao Teste Seletivo para Contratação Temporária, da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Irineópolis (SC), 01 de setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.


Prefeitura Municipal de Itaipópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 39
Comissão Permanente de Licitação

SEXTA-FEIRA - 11/9/2015

EDITAIS 24

COMUNICADO

A Oi informa que, em razão de intervenção na sua rede por motivos técnicos, poderá ocorrer indisponibilidade do Serviço de Comunicação Multimídia – Velox nas localidades: Cachoeira, Costa da Lagoa, Governador Celso Ramos, Imbituba – das 00h01min às 06h00min do dia 18/09/2015. A Oi agradece a compreensão dos seus clientes e reafirma seu propósito de continuar prestando serviços de qualidade.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC
Processo Licitatório nº 31/2015
Pregão Presencial nº 31/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus para a frota da Secretaria Municipal da Saúde. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 25 de setembro de 2015; Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 25 de setembro de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde Itaipópolis-SC; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, Av. Tancredo Neves, 234 de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaipolis.sc.gov.br Fone 047 3652 1787.

Itaipópolis, 10/09/2015.
Eliseu Alexandre Gabardo
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

A Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC, torna público a licitação em epígrafe – Edital nº 08/2015 - Projeto Sibratec Extensão, Convênio nº 01.13.0425.00 – Referência 1053/13 - FINEP. Modalidade: Pregão Presencial - Tipo Menor preço por item. Objeto: Consultoria em Gestão do Processo Produtivo; Consultoria em Adequação de Produto para o Mercado Externo; Consultoria em Adequação de Produto para o Mercado Interno; Consultoria para Atendimento Tecnológicos com Unidade Móvel; Consultoria em Produção Mais Limpa (P+L). Entrega de envelopes até às 09h e abertura às 09:15h do dia 21/09/15, à Comissão de Licitação (Sala a definir). Local e realização: Rua Albano Schmidt, 3.333 – Boa Vista – Joinville/SC, fone: (47) 3461-0141. Os interessados poderão examinar o edital no site: www.sociesc.org.br, e poderá ser retirado gratuitamente junto ao Depto de Aquisição. Joinville (SC), 10 de setembro de 2015.
VANDERLEY VALMOR DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de outubro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação Maior Oferta de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 09 de setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o decreto legislativo 693/2014, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATORIO nº 13/2015, na modalidade "PREGÃO" na forma "PRESENCIAL" nº 11/2015, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado ao recebimento de propostas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA OTIMIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TV CÂMARA, PLENÁRIO E PLENARINHO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Entrega dos envelopes: até 30/09/2015, Abertura das propostas e lances; às 14h de 30/09/2015. Local: Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".
Valdirene Aparecida Moraes

LICITAÇÕES

Faça como manda a lei:
Publique em jornal de grande circulação.

Ligue (47) 3419-2021

AO inform São Domi do dia 08 emergênci 20h43min manutença advindas localidade

Está abe onerosa o - SC, pa ocupação horas, no 09h45min Informaçõ

O MUNICI FNDE/CD público pa até às 17: localizada cidade, es proveniente Centros de A abertura O Edital cc na Secreta às 14:00h

O Prefeito na modalid de mobiliár pública as e às 13h30m e dia. O Ed "www.porto retiradas na sc.gov.br e,

1. DO OBJE em geral e e peças de 5ª Região de Polícia Militar
2. TIPO: Me
3. CREDEN 24/09/2015 1.383, bairro
4. ENTREGA horários dete
5. FASE COF na sede do D
6. EDITAL E

A Notícia

COMUNICADO

Devido a problemas de ordem técnica, ocorreu a interrupção do Serviço Móvel Pessoal nas localidades: Santa Terezinha – das 01h44min às 06h18min do dia 08/09/2015 e Santa Terezinha – das 06h10min às 07h51min do dia 09/2015. Sistema normalizado após ações de manutenção. A Oi informa que, por razões de ordem técnica, devido a intempéries, ocorreu a interrupção do Serviço Móvel Pessoal na localidade: Irati – das 07h09/2015 às 03h59min do dia 08/09/2015. Sistema normalizado após ações de manutenção. Para todos os casos não houve meios alternativos para minimizar as consequências da interrupção. A Oi agradece a compreensão de seus clientes e comunica que as redes já se encontram com seus serviços plenamente restabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 74/2015

Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, concessão de uso de espaço público à particular da quadra de esportes "Dylan Munhoz", localizada na quadra de esportes "Maurício Foitte", à Av. Dr. Getúlio Vargas, Centro, Município de Campo Alegre - SC, para exploração comercial. Julgamento: Maior Oferta. Valor mensal mínimo de taxa de R\$ 50,00. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 13/10/2015, 10h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 09h). Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Contatos: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos.

Campo Alegre - SC, 10 de setembro de 2015

Lucilaine Mokfa Schwarz, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2015

Processo de Licitação nº 003-2015, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 026/2013, e de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, que dá origem ao Edital nº. 003-2015, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul, em 10 horas do dia 30 de setembro de 2015.

torna-se pública a partir de 10/09/2015, às 10h, no endereço: Rua da Constituição, nº. 100, Centro, São Francisco do Sul, SC.

Ligue: (47) 3419-2021

Faça como manda a lei: publique em

LICITAÇÕES

João Vilhena/SC, 10 de setembro de 2015.
Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 232/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 600684, destinado a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de identificação visual externas nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 24/09/2015 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joaovilhena.sc.gov.br e www.licitacoes-e-com.br.

estatais e de 2015 (dois) do Sindicato, de Joinville - Conselho Fiscal - O registro de licitação no horário a partir da publicação no Diário Oficial do Município. O processo de licitação nº 003-2015, em 10 horas do dia 30 de setembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/09/2015
Nº do empenho : 3206/15
Ordinário
Processo : AF-2423/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial: 381.066,98
Suplementações: 135.000,00
Anulações: 0,00
Total (A): 516.066,98

Empenhos anteriores : 466.998,47
Valor do empenho : 490,28
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 467.488,75
Saldo (A - B) : 48.578,23

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Endereço: RUA CACADOR, 112
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64
Banco:

Cidade: JOINVILLE
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 47-3419-2133
Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 49/2015 - CONCORRENCIA 01/2015, PARA PERMISSÃO DE USO DA CASA FAMILIAR RURAL, NO KM 08 (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 490,28

Fica empenhada a importância de 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 19/2015

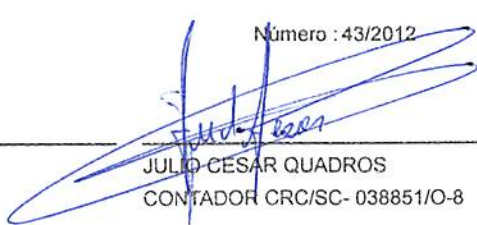
Data :

Data : 07/01/2013

Data : 01/01/2015

Encarregado do serviço

Credor


JULIO CESAR QUADROS
CONTADOR CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 42
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
##ATO CONCORRÊNCIA N.º 01/2015



##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de outubro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação Maior Oferta de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 09 de setembro de 2015.

212,59

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

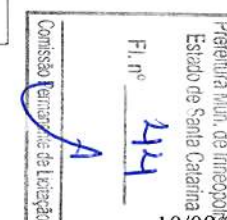


A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/09/2015 11:22:00
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3643042
Data prevista de publicação: 11/09/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 8392398 | LOCAÇÃO KM 08.rtf | 39f98ea5a5b2ac1a 63c0946690b9bda7 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 212,59 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 7,00 | R\$ 212,59 |



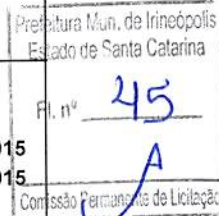
10/09/2015 11:22

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2419/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1845/2015
Data da Compra: 02/09/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3202)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015, CONCORRENCIA Nº 01/2015 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 212,59 | 212,59 |
| | | | | | Total Geral: | 212,59 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 212,59 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 2 de Setembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2015

Processo nº 46/2015 - SMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento da digitalização de imagens Radiológicas (captura dos exames radiográficos e interligação com a internet) e impressão dos exames em papel A4 e A3 e visualização de imagem de procedimentos de radiologia em geral, sem operador, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sistema de gerenciamento e liberação de laudos e impressos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como do fornecimento dos insumos originais.
Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2015 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 23/09/2015 às 09h00min (Horário de Brasília) no site supracitado.
Início da Disputa: 23/09/2015 às 09h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2015

Processo nº 056/2015-SMSA.
Objeto: Aquisição mobiliário para conforto dos profissionais do Hospital da Criança Santo Antônio - IICSA e Serviço de Atendimento Móvel - SAMU.
Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 24/09/2015 às 09h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sites www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

FELIPE DE SOUZA MENEZES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 231/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e a Empresa L.S. Construtora e Comércio LTDA, vinculado ao Processo nº 231/2013. Objeto: Assinatura do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, e à Tomada de Preços nº 004/2013 sua vigência passa a partir da 30/12/2015, inalteradas as demais Cláusulas. Assinatura das Partes: Pela Prefeitura Lisete Spies CPF: 149.925.582-91 e pela Empresa José Silva Filho CPF: 074.705.252-20. Data das Assinaturas: 31 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ: 04.653.408/0001-13. CONTRATADA: ENGEPAV EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.350.125/0001-00. Processo no 0345/2008-CL. Objeto de Processo: Construção de 28 Unidades Habitacionais na Comunidade de Vista Alegre, no Município de Caracarái. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta do contrato, com a prorrogação do prazo de execução em mais 31 (Trinta e um) dias, com início em 06/10/2015 e término em 05/11/2015. Data de Assinatura: 06 de Outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015**

Processo nº 236/2013
Início de Apresentação de Proposta: 14/09/2015
Apresentação da Proposta e Documentação: 23/09/2015 às 08:00h (horário local)
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema, situada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 08:00 às 13:00h, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 10 de setembro de 2015
RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedentes.html>, pelo código 00032015091100206

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 - FMAS**

Processo Administrativo nº 005/2015 - FMAS.
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, Contratação de empresa para realização do projeto "INCLUSÃO DIGITAL PARA FAMILIAS DO CREAMS DE BARRA VELHA", conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/09/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 29/09/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

Processo Administrativo nº 078/2015.
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote para aquisição de peças de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Administração do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 25/09/2015 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 25/09/2015 às 14:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha-SC, 10 de setembro de 2015
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015**

Edital de Licitação Nº 70/2015. OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para construção de uma Creche no Bairro Cobre, Canelinha/SC, com área total de 890,33 m², conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital. DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha-SC, 10 de setembro de 2015
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 - FMS**

Processo de Licitação Nº FMS 28/2015.
O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de cadastro das propostas iniciais no site, e abertura das propostas e disputa, foi transferida para o dia 25/09/2015, ficando estipulado os seguintes horários: até 08h30min (recebimento das propostas) e 09h00min (abertura das propostas). Início da disputa às 10h00min do dia 25/09/2015. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.fhl.org.br

LUIZ ALBERTO RINOSKI FARIA
Prefeito
Presidente do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 438/SMA/DLC/2015**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, torna público aos interessados: Inabilitados: FOCO Opinião e Mercado Ltda. e Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., por não atenderem a todos os itens do edital. Habilitado: MVFO EIRELLI. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o artigo 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Florianópolis-SC, 10 de setembro de 2015
LEANDRO DOMINGUES
Diretor de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 200/2015 - SMA/DLC**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, torna público aos interessados: Empresa Vencedora: ORBENK Administração e Serviços Ltda. Valor de R\$ 501.891,84 (quinhentos e um mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o art. 109, I "b" da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis-SC, 10 de setembro de 2015
LEANDRO DOMINGUES
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015 - PMF**

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de brinquedos para atendimento a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 24 de setembro de 2015 às 09:00 horas.
EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.cidadecompras.com.br até as 08:55 horas do dia 24/09/2015. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico acima citado.

Forquilha-SC, 10 de setembro de 2015
ERIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 71/2014. PROCESSO Nº 42/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014. OBJETO: "Construção de uma Quadra Coberta na Várzea das Canoas." Contratante: Município de Gravatal. CNPJ nº 82.926.569/0001-47. CONTRATADA: ABASI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ nº 17.120.956/0001-20. Cláusula I: Fica aditivado o prazo de execução do contrato aditado até o dia 30/05/2015. Cláusula II: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data Assinatura: 30/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

Processo Licitação Nº 49/2015.
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de outubro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação Maior Oferta de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a seleção e contratação de pessoa jurídica, para exploração comercial a título precário, através de permissão de uso, de acordo com a LEI 1715/2013, de edificação e seu entorno, com área de 2.050m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), localizada na estrada geral KM 08, SN, ÁREA RURAL, neste município. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 9 de setembro de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de outubro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação **Maior Oferta** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 09 de setembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

201,07

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n.º <u>47</u> |
| <u>A</u> Comissão Permanente de Licitação |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2420/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1846/2015
Data da Compra: 02/09/2015
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 48

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3203)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015, CONCORRENCIA Nº 01/2015 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TITULO PRECARIO, ATRAVES DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM AREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, AREA RURAL, NESTE MUNICIPIO. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 201,07 | 201,07 |
| | | | | | Total Geral: | 201,07 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 201,07 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 2 de Setembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2015
CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de outubro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação **Maior Oferta** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI 1715/2013, DE EDIFICAÇÃO E SEU ENTORNO, COM ÁREA DE 2.050M² (DOIS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL KM 08, S/N, ÁREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de setembro de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Data do orçamento:
10/9/2015

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos
Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 319197/15

| Cd. | Produto | Unid. | Qtd. | Preço | Total |
|-----|--|-------|-------|-------|--------|
| 81 | Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico | | 7,854 | 25,60 | 201,07 |

Data da publicação.....: 11/9/2015

Validade da proposta...: 11/9/2015

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa
matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

| |
|----------------------------------|
| Prefeitura: Atm. de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>51</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |